



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000

Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737

Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 5 0 6 **(12 DE FEVEREIRO DE 2004)**

Dispõe sobre: REVISÃO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL, DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam reajustados a remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras e os subsídios dos Vereadores, estes fixados através da Lei nº 2989, de 10 de outubro de 2000, e revisados pela Lei nº 3366/2003, em 8,17% (oito, dezessete por cento) sobre o valor do padrão atual, a partir do mês de Janeiro de 2004.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de previsão orçamentária própria, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2004 e revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 12 de Fevereiro de 2004.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria: MESA DA CÂMARA

ma/nc